Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 14.028/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº. 2875374/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1º JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais -CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH N°. 14.02/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°.: 975411/2011
Resultado: NAO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 14,030/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 3395611/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº, 14.031/2015/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº. : 2775389/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI/
DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte depirár. abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 14.032/2015/1º JARI/DETRAN-MG Processo nº. 2771275/2014 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisõe: Recurso CNH. Nº. 14.033/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 2775437/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 14.034/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº: 3736900/2015

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 14.035/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 371/373/2015

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. N°. 14.036/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°.: 3213122/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) días, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/
DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNI. N°. 13.037/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 2627352/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª IARI cabe recurso transcritura.

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que testa Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº, 14.038/2015/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº, : 3510986/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

meira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 14.039/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3414346/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 14.040/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2615873/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais -CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/
DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNI. N° 1.40.41/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°: .271.5693/2014

Processo n°: .271.5693/2014

Processo nº: : 2715693/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações

JARI/
DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH, N°. 14.042/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 3696691/2015

Recurso CNH. N°. 14.042/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°.: 3696691/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

eira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 14.043/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. 3489531/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº, 14.044/2015/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº, : 3491054/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015

Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Imitações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N°. 14.045/2015/a JARI/DETRAN-MG Processo n°. 3196398/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente,

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 14.046/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 3406691/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

unta Administrativa de Recursos de Infrações informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 14,047/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº. 3184125/2014

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações

JARI/
DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH, N° 14.048/2015/1ª JARI/DETRAN-MG

Recurso CNH, N°, 14.048/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°, 2898936/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações 'Boletim Informativo''

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisõe: Recurso CNH. N°. 14.049/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo n°.:3685341/2015

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisõe: Recurso CNH. N°. 14.050/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo n°. : 3491105/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 14.051/2015/1° JARI/DETRAN-MG

Recurso CNH, N°, 14.051/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°, 23491069/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N°. 14.052/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°.: 3913007/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº, 14.053/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo nº, : 3241186/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais -CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 14.054/2015/1³ JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 3489554/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 14.055/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº. 3458451/2014

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1º JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 14.056/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº. 3445221/2014

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/
DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso debitos especificades acestiçades acestivades described de acesticado acesticado de constituido de con

DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 14.057/2015/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº. 2983348/2014 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (tritta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH, N°. 14.058/2015/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 3636/100/2014

Processo nº. : 3636100/2014 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações

JARI/
DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 14.059/2015/a "JARI/DETRAN-MG
Processo rº. 2986375/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo específicado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 14.060/2015/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº. 350873/2014

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 15 de setembro de 2015, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: